



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021

**PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS QUE FORNEÇAM SERVIÇOS VETERINÁRIOS A SEREM UTILIZADOS NOS CASOS DE OCORRÊNCIAS DE URGÊNCIA E/ OU EMERGÊNCIA EM DECORRÊNCIA DAS CASTRAÇÕES REALIZADAS PELO PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS E GUARDA RESPONSÁVEL NO MUNICÍPIO DE PALOTINA, PARA SEREM UTILIZADOS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

### 1. DO PROCESSO

**1.1. O MUNICÍPIO DE PALOTINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CPNJ nº 76.208.487/0001-64, com sede a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, nesta cidade, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Luiz Ernesto de Giacometti, no uso de suas prerrogativas legais, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público, para o conhecimento dos interessados que está instaurando processo de Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS QUE FORNEÇAM SERVIÇOS VETERINÁRIOS A SEREM UTILIZADOS NOS CASOS DE OCORRÊNCIAS DE URGÊNCIA E/ OU EMERGÊNCIA EM DECORRÊNCIA DAS CASTRAÇÕES REALIZADAS PELO PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS E GUARDA RESPONSÁVEL NO MUNICÍPIO DE PALOTINA, PARA SEREM UTILIZADOS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.

Todos os interessados em participar deste credenciamento o prazo para protocolo do envelope contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços exigidos neste edital **inicia-se no dia 20 de Dezembro de 2021 e encerra-se no dia 20/12/2022**, no horário de expediente, das 08h00m (oito) às 11h30m (onze horas e trinta minutos) e das 13h30m (treze horas e trinta minutos) as 16:30h (dezesesseis horas e trinta minutos) horas.

### 1.2 LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO ENVELOPE:

O envelope deverá estar lacrado e ser entregue no Setor de Protocolo, localizado no Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli sito a rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, neste Município, aos cuidados do Presidente da Comissão de Licitação Sr. Sidnei Ferreira Fernandes, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 13/01/2021.

### 1.3 FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

O departamento de Licitações e Compras disponibilizará o Edital do Chamamento a todos os interessados no site do Município de Palotina na Aba Serviços – Licitações e com o auxílio da Médica Veterinária Sr. Laura Helena França de Barros Bitencourt da Secretaria de Saúde, prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta Chamada Pública, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Paço Municipal, Segundo Piso, na Cidade de Palotina, por email: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) ou por telefone: 44 3649-7821.

## 2. EMBASAMENTO LEGAL

**2.1** O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná (CRMV-PR), através da Resolução nº 01/2019 exige uma clínica veterinária ou um hospital veterinário para o encaminhamento dos animais no caso de urgência e/ ou emergência, gerando a necessidade deste chamamento.

## 3. OBJETO

**3.1** O presente Chamamento Público tem por objeto credenciar, em caráter complementar pessoas jurídicas para **SERVIÇOS VETERINÁRIOS A SEREM UTILIZADOS NOS CASOS DE OCORRÊNCIAS DE URGÊNCIA E/ OU EMERGÊNCIA EM DECORRÊNCIA DAS CASTRAÇÕES REALIZADAS PELO PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS E GUARDA RESPONSÁVEL NO MUNICÍPIO DE PALOTINA, PARA SEREM UTILIZADOS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Chamamento Público.



# ***Município de Palotina***

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

Considerando que Secretaria Municipal de Saúde cadastrou no sistema de Gerenciamento e Objetos e Propostas do Fundo Nacional de Saúde a Proposta de nº 08878.760000/1180-04, oriunda de Emenda Parlamentar 38140001 do Dep. Federal Osmar Bertoldi para a aquisição de uma Unidade Móvel para Centro de Controle de Zoonoses.

Considerando que o recurso oriundo do Ministério da Saúde, para a aquisição de um Castramóvel para a realização de ações voltadas o controle de zoonoses no município de Palotina, em específico para cães e gatos, objetivando manter um controle populacional dentro do preconizado pelos organismos sanitários, que conseqüentemente impacta em diversas ações e serviços de saúde.

Considerando que a contratação para aquisição do Castramóvel, se deu pelo pregão nº 222/2019.

Considerando ser uma exigência, do Conselho Regional de Medicina Veterinária, os serviços veterinários para encaminhamento dos casos de urgência e / ou emergência em decorrência das castrações realizadas pelo Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos e Guarda Responsável.

Considerando a necessidade da continuidade do Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos e Guarda Responsável do Município de Palotina.

**3.2** Realização de controle populacional de cães e gatos, visando a estruturação, execução e manutenção do Centro de Controle de Zoonoses Municipal.

**3.3** Este Edital de Chamamento Público será exclusivo para contratação de pessoas jurídicas (clínicas e hospitais veterinários) destinados ao atendimento unicamente dos casos de ocorrências de urgência e/ ou emergência em decorrência das castrações realizadas pelo Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos e Guarda Responsável no Município de Palotina, no prazo limite de até 10 (dez) dias da realização do procedimento.

**3.4** O Chamamento Público permitirá o credenciamento de tantos quantos forem os interessados durante a vigência deste procedimento (prazo de 12 meses).

**3.5** Para se enquadrar nesse chamamento público, os serviços veterinários, obrigatoriamente, deverão ser realizados dentro do Município de Palotina/PR.

**3.6** Informa-se ainda, que este Edital de Chamamento Público é destinado a suprir a demanda decorrente da implantação do Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos e Guarda Responsável no Município de Palotina.

**3.7** Os valores a serem pagos estão contidos na tabela em anexo ao edital, sendo que os valores foram levantados através de cotação de preços realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, adotando-se como referência os valores pagos a estes serviços veterinários no Município de Palotina e região.

**3.8** Os Valores de referência para os serviços que constituem objeto deste Edital foram aprovados e pactuados em Assembléia Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Palotina, conforme Resolução CMS n.º 05/2021, aprovada em 27/07/2021, publicada em 29/07/2021, considerando-se a respectiva aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, como pacto de referência em instância municipal do Sistema Único de Saúde – SUS.

---

**Edevaldo Bertho/** Secretário de Saúde do Município de Palotina

---

**Laura Helena França de Barros Bittencourt/**Médica Veterinária da Vigilância Sanitária

## **4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS\***

**4.1** Os empregados da CONTRATADA devem ter treinamento específico para a função que irá exercer.

**4.2** Os exames médicos admissionais e rotineiros devem ser mantidos em dia, previstos do Ministério do Trabalho e Emprego.

**4.3** Todos os empregados, obrigatoriamente, devem utilizar os EPI'S necessários e adequados à execução de cada serviço, de acordo com a legislação em vigor, e se apresentar uniformizados e devidamente identificados, que são de responsabilidade da contratada.

**4.4** A CONTRATADA deverá obedecer às normas de Segurança do Trabalho vigentes no país e sempre que solicitadas pelo Departamento de Segurança do Trabalho, deverá fornecer cópia das documentações pertinentes.



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

**4.5** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os MATERIAIS necessários à perfeita execução dos serviços;

**4.6** A Contratada deverá manter em dia todas as exigências e regras exigidas pela legislação trabalhista, como FGTS, INSS e outros;

**4.7** Sempre que julgar necessário o fiscal de contrato poderá solicitar a empresa declarada vencedora do certame o registro de seus funcionários bem como o comprovante de pagamento dos tributos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários, ou outros direitos trabalhistas adquiridos por convenção coletiva de trabalho, com intuito de realizar uma eficiente fiscalização do mesmo;

**4.8.** Os serviços veterinários devem atender as especificações de qualidade existente no mercado e deverão ser realizados nos dias e horários definidos pela Secretária Municipal de Saúde.

**4.9** Segue relação de itens, com quantitativos prévios e sua descrição detalhada:

Item	Código	Descrição	Qtde
1	73002	Contratação de empresa para prestação de serviços – Consulta em horário comercial	120
2	73003	Contratação de empresa para prestação de serviços – Consulta em horário de plantão	60
3	73004	Contratação de empresa para prestação de serviços- de uma diária de internamento simples (medicação, alimentação e curativo) para cães e gatos até 10 Kg	150
4	73005	Contratação de empresa para prestação de serviços- de uma diária de internamento simples (medicação, alimentação e curativo) para cães de 10,1 a 20 Kg	120
5	73006	Contratação de empresa para prestação de serviços- de uma diária de internamento simples (medicação, alimentação e curativo) para cães de 20,1 a 35 Kg	100
6	73007	Contratação de empresa para prestação de serviços- de exames laboratoriais - hemograma	80
7	73008	Contratação de empresa para prestação de serviços- de exames laboratoriais - bioquímicos	80
8	73009	Contratação de empresa para prestação de serviços- de raio X	30
9	73010	Contratação de empresa para prestação de serviços- de ultrassom	80
10	73011	Contratação de empresa para prestação de serviços- de sedação de cães e gatos até 10 Kg.	40
11	73012	Contratação de empresa para prestação de serviços- de sedação de cães de 10,1 a 20 Kg.	40
12	73013	Contratação de empresa para prestação de serviços- de sedação de cães de 20,1 a 35 Kg.	20
13	73014	Contratação de empresa para prestação de serviços- de cirurgia (deiscência e hemorragias), para cães e gatos até 10 Kg	20
14	73015	Contratação de empresa para prestação de serviços- de cirurgia (deiscência e hemorragias), para cães 10,1 a 20 Kg	20
15	73016	Contratação de empresa para prestação de serviços- de cirurgia (deiscência e hemorragias), para cães 20,1 a 35 Kg	10
16	73017	Contratação de empresa para prestação de serviços- cirurgia laparotomia exploratória para cães e gatos até 10 Kg	20
17	73018	Contratação de empresa para prestação de serviços- cirurgia laparotomia exploratória para cães de 10,1 a 20 Kg	20
18	73019	Contratação de empresa para prestação de serviços- cirurgia laparotomia exploratória para cães de 20,1 a 35 Kg	10
19	73020	Contratação de empresa para prestação de serviços- de uma diária de internamento em unidade de terapia intensiva (UTI)	100
20	73021	Contratação de empresa para prestação de serviços- realização de curativos ambulatoriais	80
21	73022	Contratação de empresa para prestação de serviços- passagem de sonda uretral para cães e gatos até 10 Kg	20
22	73023	Contratação de empresa para prestação de serviços- passagem de sonda uretral para cães 10,1 a 20 Kg	20
23	73024	Contratação de empresa para prestação de serviços- passagem de sonda uretral para cães de 20,1 a 35 Kg	15

## 5. DO VALOR DOS SERVIÇOS

**5.1** Os serviços serão remunerados de acordo com a tabela de valores estabelecida no Anexo I deste edital, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

**5.1.1** O valor máximo estimado para os serviços objeto deste edital é de **R\$184.885,73** (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos).

**5.2** O valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Palotina, nos termos do contrato.

## 6. DO ACESSO

**6.1.** O acesso ao credenciamento será exclusivo a todos as pessoas jurídicas (clínicas e hospitais veterinários), que cumpram os requisitos do presente edital, entre as datas de 20 de Dezembro de 2021 e à 20 de Dezembro de 2022.

**6.2.** Os contratos celebrados terão validade somente no período de doze meses.

**6.3.** Maiores informações sobre este instrumento convocatório e seus anexos, poderão ser obtidas por telefone, nos seguintes números: (44) 3649-7821, (44) 3649-7838, (44) 3649-7814, (44) 3649-0200 das 08h00min às



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

11h00hs e das 13h30min às 17h00min, pelos e-mails [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br), [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) ou pelo site [www.palotina.pr.gov.br](http://www.palotina.pr.gov.br).

## 7. DA INSCRIÇÃO

**7.1** As empresas interessadas deverão se inscrever apresentando os documentos elencados no item 10 do presente edital, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo neste último caso, serem apresentadas com os respectivos originais para autenticação por servidor da Prefeitura Municipal de Palotina.

**7.2** Os interessados deverão entregar o envelope no setor de Protocolo do Município, localizado no Paço Municipal sito a Rua Aldir Pedron nº 898- Centro.

## 8. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

**8.1** Poderão participar do presente Chamamento Público as empresas interessadas, que atuem no ramo de atividade do objeto e, que preencham as condições exigidas neste edital;

**8.2** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, as empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

**8.2.1** Empresa declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

**8.2.3** Estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação;

**8.2.4** Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista;

**8.3** Poderão participar do presente Chamamento Público pessoas jurídicas interessadas após o prazo de dois dias úteis do lançamento deste edital, ou seja, a partir de **01/12/2021** e, que atuem no ramo de atividade do objeto e, que preencham as condições de habilitação.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

**9.1.** As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do artigo 41, da Lei nº 8.666/93.

## 10. DA HABILITAÇÃO

**10.1.** Os interessados no credenciamento deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

**10.1.1.** Ofício de apresentação de proposta, conforme modelo – ANEXO V, contendo: razão social, nome fantasia, endereço completo, CNPJ, telefone, fax e e-mail da proponente, com a respectiva assinatura do representante legal, com firma reconhecida; especificação clara e detalhada dos serviços oferecidos, discriminados conforme ANEXO I; declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

### 10.1.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**a)** comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

**b)** O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, carimbado, e deverá(ão) conter obrigatoriamente as seguintes informações: razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e endereço da pessoa jurídica expedidora; nome, função e telefone do responsável pela assinatura; indicação da quantidade fornecida; descrição dos serviços prestados;

**c)** No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócia em comum.

**d)** O contratante reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) é (são) adequado(s) e atendem às exigências contidas neste Termo de Referência, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente à prestação de serviços relativos aos atestados apresentados.



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



e) **REGISTRO DA EMPRESA NO CRMV-PR:** Apresentar comprovante do registro da Clínica Veterinária ou Hospital Veterinário no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná (CRMV-PR). APRESENTAR JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

e.1 - Estando o registro vencido a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido.

e.2 - A não apresentação do registro e do pedido revalidação do mesmos implicará na desabilitação da empresa.

f) Cópia de licença Sanitária Estadual ou Municipal expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária - APRESENTAR JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

g) Relação dos profissionais à disposição para prestar os serviços médicos veterinários, acompanhada de documento de habilitação do profissional, fornecido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná (CRMV-PR). APRESENTAR JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

i) Relação dos serviços que se propõe a realizar, em conformidade com os ITENS contidos no ANEXO I.

j) Declaração de aceitação dos valores constantes da Tabela vigente para este credenciamento, modelo (ANEXO - III).

## 10.1.3 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

d) declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo IV.

e) declaração de inexistência de empregados menores, de acordo com o modelo constante no Anexo VI.

f) declaração de não vínculo com o quadro municipal de Palotina.

Os documentos exigidos nas alíneas “a e b”, deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

## 10.1.4 DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:

- CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS;

- CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (CNDT)

## 10.1.5 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

a) Qualificação econômico-financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente registrados na junta comercial:

I balanço patrimonial;

II demonstrações contábeis;

III termo de abertura do livro diário;

IV termo de encerramento do livro diário.

V notas explicativas.

b) O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor (es) independente(s);

c) Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes nºs 01 e 02.

d) A qualificação econômico-financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

**10.5 Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.**

## 10.6 DA NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

A não apresentação de documentos constantes nesta cláusula, implicará na desabilitação da empresa proponente.

## 11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 Os documentos deverão estar acondicionados em 01 (UM) envelope, fechado de forma a não permitir a sua violação. O mesmo deverá ser protocolado no Protocolo do município, localizado no Paço Municipal endereço Rua Aldir Pedron, nº 898, CEP.: 85.950-000.

11.1.1 O envelope contendo documentos de habilitação e deverá ser entregue no local indicado no item 06 deste Edital, constando da face os seguintes dizeres:

### EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 007/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA**

**Rua Aldir Pedron, n.º 898 – PALOTINA - PR**

**PROponente:** .....

**CNPJ/CPF:**.....

**ENDEREÇO:** .....

**EMAIL:** .....

11.2 Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento modelo (ANEXO – IV), comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião do início da Sessão de Julgamento.

11.3 Na medida em que os envelopes contendo a documentação dos interessados forem sendo entregues, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura e encaminhará as informações à área técnica para análise.

11.4 O Município, a seu critério, poderá, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações prestadas por certificados, certidões, declarações e cópias dos documentos de identificação ou a revalidação dos fornecidos.

## 12. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO



# ***Município de Palotina***

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

12.1. A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão Permanente de Licitações, promovendo-se a desclassificação das proponentes que apresentarem propostas desconformes ou incompatíveis.

12.2. Para as propostas validas será gerada uma Ata para credenciamento da empresa / pessoa física e encaminhada através de protocolo online.

## **13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

13.1. Dentre as propostas das proponentes serão credenciadas as que atenderem as exigências estipuladas neste edital.

## **14. DA PUBLICAÇÃO**

14.1. A publicação do resultado do credenciamento será no Jornal do Oeste, órgão oficial do município.

## **15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos;

15.2. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso;

15.3. O recurso deverá ser protocolado através de processo online na página do Município de PALOTINA, [www.palotina.pr.gov.br](http://www.palotina.pr.gov.br) e ainda pelos e-mails [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) e [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br), ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor que terá igual prazo para análise e decisão;

15.4. Somente o responsável legal do interessado poderá interpor recurso;

15.5. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;

## **16. DA ASSINATURA DO CONTRATO**

16.1. Homologado o objeto do presente Chamamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, a Prefeitura Municipal de Palotina excepcionalmente estará encaminhando cópia do contrato via protocolo online às pessoas físicas e jurídicas, que poderão neste período de emergência assumir os trabalhos sem prévia assinatura nos contratos pelos mesmos.

## **17. LOCAL E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

17.1 A vigência da execução dos serviços veterinários, se iniciará após assinatura do contrato.

17.1.1 As empresas deverão prestar os serviços veterinários de acordo com as quantidades solicitadas em um prazo de até **01 (UMA) HORA** após solicitação da requisitante.

17.1.2 Caso a empresa contratada do certame, não respeite o prazo de realização dos serviços veterinários a mesma será notificada, podendo ser iniciado processo sancionatório contra a empresa sendo que a mesma poderá ser declarada inidônea ou impedida de licitar;

17.2 A realização do serviço veterinário deverá ser realizada conforme Solicitação pela Secretaria requisitante. Os horários serão de acordo com a necessidade do serviço, podendo ser em horário comercial (das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas) ou de plantão (das 18:00 às 8:00 horas).

17.3 A empresa contratada do certame no **ato da realização dos itens**, objeto deste chamamento público deverá no ato da realização dos serviços veterinários fornecer nota fiscal, na qual esteja identificado a quantidade de serviços veterinários realizados, com data e horário.

17.4 A empresa deverá fornecer cópia do prontuário do cão ou gato que necessitou do serviço veterinário.

17.5 Caso ocorra fato gerador na qual a empresa não possa realizar o serviço veterinário, a mesma deverá entrar em contato com a secretaria requisitante apresentando suas justificativas, sendo que isto não a isentará de sofrer as sanções legais, caso seja evidenciado má fé ou dano a Administração Municipal.

17.6 Se, após a realização do serviço veterinário, constatar-se que o serviço foi executado em desacordo com a proposta, de forma inadequada, sem a qualidade exigida, fora de especificação ou incompletos, a empresa será notificado por escrito. Neste caso serão interrompidos os prazos de realizações dos serviços veterinários e suspenso o pagamento, até que sanada a situação, quando ocorrerá o reinício de contagem dos prazos.

## **18. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



18.1 A vigência dos contratos decorrentes deste Edital de Chamamento Público será de até 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação. Os serviços serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

## **19. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

19.1 Os contratos que serão originados através de inexigibilidade, terão como fiscais:

À **Sra. Laura Helena França de Barros Bittencourt**, Médica Veterinária, inscrita sob CPF nº 283.153.648-04, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência - Titular

O **Sr. Oderlei Rannow**, Inspetor de Saneamento Administrativo, inscrito sob CPF nº 718.193.479-15, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência - Suplente

## **20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

20.1 O objeto a ser licitado será para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

20.2 A dotação orçamentária:

### **02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.010.10.304.0009.2.031 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA – RECURSOS DA TAXA DE VIG. SANITÁRIA

VINCULO: 510.01.07.00.00

02.010.10.304.0009.2.032 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUS

VINCULO : 494.09.02.06.20

02.010.10.304.0009.2.082 – INCENTIVO FINANCEIRO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – INCENTIVO ESTADUAL

VINCULO : 494.09.02.05.20

02.010.10.304.0009.3.047 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

VINCULO: 303.01.02.00.00

**33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

## **21. DO PAGAMENTO**

21.1. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias após o fechamento de períodos de serviços pelas secretarias requisitantes.

## **22. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

22.1. Estando a empresa ou pessoa física apta para contratação, o processo será encaminhado ao Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Palotina que verificará a regularidade do procedimento, visando à realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o “caput” do artigo 25 da Lei de Licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de empresas / pessoas físicas prestem os serviços especializados em questão, no intuito de ampliar o acesso da população envolvida.

## **23. DA RESCISÃO**

23.1. Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

23.2. A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

## **24. RECURSOS**

24.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## **25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS**

25.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, a Prefeitura Municipal de Palotina poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.





# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

## **26. DAS PENALIDADES**

26.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará à CREDENCIADA as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

## **27. DA MULTA**

27.1. O CREDENCIANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa:

- a) pela recusa em executar os serviços contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.
- b) Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias. Contar-se-á o prazo a partir da data limite para a execução fixada neste Termo de Credenciamento;
- c) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

## **28. CASOS OMISSOS**

28.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

## **29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

29.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas a Prefeitura Municipal de Palotina, pelo e-mail [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) ou pelo telefone (0xx44) 3649-7821 ou protocolo online.

29.2. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretroatável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

29.3. O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

29.4. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Especificação dos procedimentos com valores

Anexo II – Minuta de Contrato

Anexo III – Modelo de declaração aceitando valores

Anexo IV – Modelo de carta de credenciamento

Anexo V – Ofício de apresentação da proposta

Anexo VI – Declaração de idoneidade

Anexo VII – Declaração de não vinculação com o quadro funcional do município de Palotina

Anexo VIII – Declaração de Microempresa

Anexo IX – Declaração de Inexistência de Menores

Anexo X – Modelo Formulário de Contrato

Anexo XI – Modelo Declaração de Profissionais

Anexo XII – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

## **30. DO FORO**

30.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palotina, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Palotina, 01 de Dezembro de 2021.

**LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

## ANEXO I “A” DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021 – DOS VALORES DE MERCADO E MÉDIA DE PREÇOS

Cotação de preços de serviços veterinários						
Item	Código	Produto	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
1	73002	Contratação de empresa para prestação de serviços – Consulta em horário comercial	120	UN	81,63	R\$9.795,00
2	73003	Contratação de empresa para prestação de serviços – Consulta em horário de plantão	60	UN	150,00	R\$9.000,00
3	73004	Contratação de empresa para prestação de serviços- de uma diária de internamento simples (medicação, alimentação e curativo) para cães e gatos até 10 Kg	150	UN	102,50	R\$15.375,50
4	73005	Contratação de empresa para prestação de serviços- de uma diária de internamento simples (medicação, alimentação e curativo) para cães de 10,1 a 20 Kg	120	UN	121,67	R\$14.600,40
5	73006	Contratação de empresa para prestação de serviços- de uma diária de internamento simples (medicação, alimentação e curativo) para cães de 20,1 a 35 Kg	100	UN	135,00	R\$13.500,33
6	73007	Contratação de empresa para prestação de serviços- de exames laboratoriais - hemograma	80	UN	39,30	R\$3.144,00
7	73008	Contratação de empresa para prestação de serviços- de exames laboratoriais - bioquímicos	80	UN	22,60	R\$1.808,00
8	73009	Contratação de empresa para prestação de serviços- de raio X	30	UN	84,00	R\$2.520,00
9	73010	Contratação de empresa para prestação de serviços- de ultrassom	80	UN	93,00	R\$7.440,00
10	73011	Contratação de empresa para prestação de serviços- de sedação de cães e gatos até 10 Kg.	40	UN	136,00	R\$5.440,00
11	73012	Contratação de empresa para prestação de serviços- de sedação de cães de 10,1 a 20 Kg.	40	UN	158,75	R\$6.350,00
12	73013	Contratação de empresa para prestação de serviços- de sedação de cães de 20,1 a 35 Kg.	20	UN	188,75	R\$3.775,00
13	73014	Contratação de empresa para prestação de serviços- de cirurgia (deiscência e hemorragias), para cães e gatos até 10 Kg	20	UN	510,00	R\$10.200,00
14	73015	Contratação de empresa para prestação de serviços- de cirurgia (deiscência e hemorragias), para cães 10,1 a 20 Kg	20	UN	602,50	R\$12.050,00
15	73016	Contratação de empresa para prestação de serviços- de cirurgia (deiscência e hemorragias), para cães 20,1 a 35 Kg	10	UN	730,00	R\$7.300,00
16	73017	Contratação de empresa para prestação de serviços- cirurgia laparotomia exploratória para cães e gatos até 10 Kg	20	UN	630,00	R\$12.600,00
17	73018	Contratação de empresa para prestação de serviços- cirurgia laparotomia exploratória para cães de 10,1 a 20 Kg	20	UN	724,00	R\$14.480,00
18	73019	Contratação de empresa para prestação de serviços- cirurgia laparotomia exploratória para cães de 20,1 a 35 Kg	10	UN	822,00	R\$8.220,00
19	73020	Contratação de empresa para prestação de serviços- de uma diária de internamento em unidade de terapia intensiva (UTI)	100	UM	200,00	R\$20.000,00
20	73021	Contratação de empresa para prestação de serviços- realização de curativos ambulatoriais	80	UN	38,75	R\$3.100,00
21	73022	Contratação de empresa para prestação de serviços- passagem de sonda uretral para cães e gatos até 10 Kg	20	UN	70,00	R\$1.400,00
22	73023	Contratação de empresa para prestação de serviços- passagem de sonda uretral para cães 10,1 a 20 Kg	20	UN	77,50	R\$1.550,00
23	73024	Contratação de empresa para prestação de serviços- passagem de sonda uretral para cães de 20,1 a 35 Kg	15	UN	82,50	R\$1.237,50
		<b>Total</b>				<b>R\$184.885,73</b>



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



## ANEXO I “B” DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021 – DOS ITENS, TETO MENSAL E TETO DE CHAMAMENTO

Cotação de preços de serviços veterinários													
Item	Código	Produto	Quantidade	Unidade	R.U. Veterinária e PetShop, CNPJ: 09.011.317/0001-06	Clínica Veterinária Agrounião, CNPJ: 18.530.719/0001-08	Ministério da Defesa	Chamamento Público 02/2021 Município de Apucarana	Pregão Eletrônico 00125/2020 Município de Dois Vizinhos	Hospital Veterinário UFPR CNPJ:	Agropal, CNPJ: 85.056.521/0001-13	Valor unitário	Valor total
1	73002	Contratação de empresa para prestação de serviços – Consulta em horário comercial	120	UN	100,00	100,00	99,75	50,00		60,00	80,00	81,63	R\$9.795,00
2	73003	Contratação de empresa para prestação de serviços – Consulta em horário de plantão	60	UN	180,00	170,00		90,00			160,00	150,00	R\$9.000,00
3	73004	Contratação de empresa para prestação de serviços- de uma diária de internamento simples (medicação, alimentação e curativo) para cães e gatos até 10 Kg	150	UN	130,00	100,00		100,00	110,02	85,00	90,00	102,50	R\$15.375,50
4	73005	Contratação de empresa para prestação de serviços- de uma diária de internamento simples (medicação, alimentação e curativo) para cães de 10,1 a 20 Kg	120	UN	150,00	130,00		100,00	110,02	90,00	150,00	121,67	R\$14.600,40
5	73006	Contratação de empresa para prestação de serviços- de uma diária de internamento simples (medicação, alimentação e curativo) para cães de 20,1 a 35 Kg	100	UN	160,00	160,00		100,00	110,02	100,00	180,00	135,00	R\$13.500,33
6	73007	Contratação de empresa para prestação de serviços- de exames laboratoriais - hemograma	80	UN	64,00	60,00		30,00		10,00	32,50	39,30	R\$3.144,00
7	73008	Contratação de empresa para prestação de serviços- de exames laboratoriais - bioquímicos	80	UN	20,00	20,00		50,00		8,00	15,00	22,60	R\$1.808,00
8	73009	Contratação de empresa para prestação de serviços- de raio X	30	UN	60,00	150,00		75,00		50,00	85,00	84,00	R\$2.520,00
9	73010	Contratação de empresa para prestação de serviços- de ultrassom	80	UN	100,00	160,00		70,00		50,00	85,00	93,00	R\$7.440,00
10	73011	Contratação de empresa para prestação de serviços- de sedação de cães e gatos até 10 Kg.	40	UN	200,00	135,00				49,00	160,00	136,00	R\$5.440,00
11	73012	Contratação de empresa para prestação de serviços- de sedação de cães de 10,1 a 20 Kg.	40	UN	240,00	160,00				55,00	180,00	158,75	R\$6.350,00
12	73013	Contratação de empresa para prestação de serviços- de sedação de cães de 20,1 a 35 Kg.	20	UN	260,00	200,00				75,00	220,00	188,75	R\$3.775,00
13	73014	Contratação de empresa para prestação de serviços- de cirurgia (deiscência e hemorragias), para cães e gatos até 10 Kg	20	UN	450,00	520,00				200,00	870,00	510,00	R\$10.200,00
14	73015	Contratação de empresa para prestação de serviços- de cirurgia (deiscência e hemorragias), para cães 10,1 a 20 Kg	20	UN	500,00	635,00				250,00	1025,00	602,50	R\$12.050,00



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

15	73016	Contratação de empresa para prestação de serviços- de cirurgia (deiscência e hemorragias), para cães 20,1 a 35 Kg	10	UN	550,00	740,00				350,00	1280,00	730,00	R\$7.300,00
16	73017	Contratação de empresa para prestação de serviços- cirurgia laparotomia exploratória para cães e gatos até 10 Kg	20	UN	450,00	780,00		550,00		500,00	870,00	630,00	R\$12.600,00
17	73018	Contratação de empresa para prestação de serviços- cirurgia laparotomia exploratória para cães de 10,1 a 20 Kg	20	UN	500,00	895,00		550,00		650,00	1025,00	724,00	R\$14.480,00
18	73019	Contratação de empresa para prestação de serviços- cirurgia laparotomia exploratória para cães de 20,1 a 35 Kg	10	UN	550,00	980,00		550,00		750,00	1280,00	822,00	R\$8.220,00
19	73020	Contratação de empresa para prestação de serviços- de uma diária de internamento em unidade de terapia intensiva (UTI)	100	UM	250,00	200,00				150,00	200,00	200,00	R\$20.000,00
20	73021	Contratação de empresa para prestação de serviços- realização de curativos ambulatoriais	80	UN	25,00	50,00				50,00	30,00	38,75	R\$3.100,00
21	73022	Contratação de empresa para prestação de serviços- passagem de sonda uretral para cães e gatos até 10 Kg	20	UN	60,00	175,00				15,00	30,00	70,00	R\$1.400,00
22	73023	Contratação de empresa para prestação de serviços- passagem de sonda uretral para cães 10,1 a 20 Kg	20	UN	70,00	195,00				15,00	30,00	77,50	R\$1.550,00
23	73024	Contratação de empresa para prestação de serviços- passagem de sonda uretral para cães de 20,1 a 35 Kg	15	UN	75,00	210,00				15,00	30,00	82,50	R\$1.237,50
<b>Total</b>													<b>R\$184.885,73</b>



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

## ANEXO I “C” DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021 – ATRIBUIÇÃO E DESCRIÇÃO DETALHADA ITEM

Item	Código	Descrição	Qtde
1	73002	Contratação de empresa para prestação de serviços – Consulta em horário comercial	120
2	73003	Contratação de empresa para prestação de serviços – Consulta em horário de plantão	60
3	73004	Contratação de empresa para prestação de serviços- de uma diária de internamento simples (medicação, alimentação e curativo) para cães e gatos até 10 Kg	150
4	73005	Contratação de empresa para prestação de serviços- de uma diária de internamento simples (medicação, alimentação e curativo) para cães de 10,1 a 20 Kg	120
5	73006	Contratação de empresa para prestação de serviços- de uma diária de internamento simples (medicação, alimentação e curativo) para cães de 20,1 a 35 Kg	100
6	73007	Contratação de empresa para prestação de serviços- de exames laboratoriais - hemograma	80
7	73008	Contratação de empresa para prestação de serviços- de exames laboratoriais - bioquímicos	80
8	73009	Contratação de empresa para prestação de serviços- de raio X	30
9	73010	Contratação de empresa para prestação de serviços- de ultrassom	80
10	73011	Contratação de empresa para prestação de serviços- de sedação de cães e gatos até 10 Kg.	40
11	73012	Contratação de empresa para prestação de serviços- de sedação de cães de 10,1 a 20 Kg.	40
12	73013	Contratação de empresa para prestação de serviços- de sedação de cães de 20,1 a 35 Kg.	20
13	73014	Contratação de empresa para prestação de serviços- de cirurgia (deiscência e hemorragias), para cães e gatos até 10 Kg	20
14	73015	Contratação de empresa para prestação de serviços- de cirurgia (deiscência e hemorragias), para cães 10,1 a 20 Kg	20
15	73016	Contratação de empresa para prestação de serviços- de cirurgia (deiscência e hemorragias), para cães 20,1 a 35 Kg	10
16	73017	Contratação de empresa para prestação de serviços- cirurgia laparotomia exploratória para cães e gatos até 10 Kg	20
17	73018	Contratação de empresa para prestação de serviços- cirurgia laparotomia exploratória para cães de 10,1 a 20 Kg	20
18	73019	Contratação de empresa para prestação de serviços- cirurgia laparotomia exploratória para cães de 20,1 a 35 Kg	10
19	73020	Contratação de empresa para prestação de serviços- de uma diária de internamento em unidade de terapia intensiva (UTI)	100
20	73021	Contratação de empresa para prestação de serviços- realização de curativos ambulatoriais	80
21	73022	Contratação de empresa para prestação de serviços- passagem de sonda uretral para cães e gatos até 10 Kg	20
22	73023	Contratação de empresa para prestação de serviços- passagem de sonda uretral para cães 10,1 a 20 Kg	20
23	73024	Contratação de empresa para prestação de serviços- passagem de sonda uretral para cães de 20,1 a 35 Kg	15



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



## ANEXO – II – MINUTA DE CONTRATO

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º. \_\_\_\_/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS A SEREM UTILIZADOS NOS CASOS DE OCORRÊNCIAS DE URGÊNCIA E/ OU EMERGÊNCIA EM DECORRÊNCIA DAS CASTRAÇÕES REALIZADAS PELO PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS E GUARDA RESPONSÁVEL NO MUNICÍPIO DE PALOTINA, PARA SEREM UTILIZADOS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, n. 898 – Centro, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor -----portador do RG n.º .....PR e CPF n.º .....residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: \_\_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, representada pelo senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, sito à Rua \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto credenciar em caráter complementar pessoas jurídicas, nas áreas de: **SERVIÇOS VETERINÁRIOS A SEREM UTILIZADOS NOS CASOS DE OCORRÊNCIAS DE URGÊNCIA E/ OU EMERGÊNCIA EM DECORRÊNCIA DAS CASTRAÇÕES REALIZADAS PELO PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS E GUARDA RESPONSÁVEL NO MUNICÍPIO DE PALOTINA, PARA SEREM UTILIZADOS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, com profissional habilitado para prestação dos serviços que serão ofertados conforme a necessidade e demanda emergencial, em escala a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente contrato administrativo de credenciamento para a prestação de serviços veterinários a serem realizados no estabelecimento do contratada, após a homologação do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º \_\_\_\_/2021 pelas condições do Edital de Chamamento e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As empresas habilitadas durante a execução do objeto deste Credenciamento deverão atender aos seguintes requisitos:

Parágrafo Primeiro - Realizar os serviços contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário.

Parágrafo segundo - Os serviços deverão ser prestados por profissionais habilitados da CONTRATADA, nas suas respectivas dependências.

Parágrafo Quarto - As instalações físicas, equipamentos e materiais necessários para os atendimentos, são de responsabilidade única e exclusiva da contratada.

Parágrafo Quinto - Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.

Parágrafo Sexto - Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pela contratante.

Parágrafo Sétimo - A credenciada fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização dos serviços.



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO/VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO MESMO.

## CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Palotina através da Secretaria Municipal de Saúde de Palotina realizarão o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas.

## CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão na conta da seguinte dotação orçamentária:

19.1. As despesas com a execução deste edital correrão pela seguinte dotação orçamentária:

### **02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.010.10.304.0009.2.031 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA – RECURSOS DA TAXA DE VIG. SANITÁRIA

VINCULO: 510.01.07.00.00

02.010.10.304.0009.2.032 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUS

VINCULO : 494.09.02.06.20

02.010.10.304.0009.2.082 – INCENTIVO FINANCEIRO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – INCENTIVO ESTADUAL

VINCULO : 494.09.02.05.20

02.010.10.304.0009.3.047 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE

VINCULO: 303.01.02.00.00

### **33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

Parágrafo Primeiro - O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até XX (XX) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços.

## CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços não serão reajustados tendo em vista o caráter temporário e emergencial deste edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

Parágrafo Primeiro – A rescisão poderá acontecer a qualquer tempo, por interesse da Administração e/ou em consequência de eventual suprimento de demanda existente por profissionais contratados através de Processo Seletivo Simplificado ou outra forma de provimento de cargos efetivos na área de saúde.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECURSOS

Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENÇA DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, a contratante, garantida a prévia defesa, aplicará aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará à CREDENCIADA as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA MULTA

O CREDENCIANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicará multa:

- a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.
- b) Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias. Contar-se-á o prazo a partir da data limite para a execução fixada neste Termo de Credenciamento;
- c) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas no instrumento convocatório e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

Parágrafo Primeiro - A Prefeitura Municipal de Palotina, através da Comissão Permanente de Licitações e a Secretaria Municipal de Saúde de Palotina, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei n.º 8.666/93 e alterações reservam-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo ao Chamamento Público.

Parágrafo Segundo - Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anula – lá por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palotina, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Palotina, \_\_\_\_\_ 2021.

Contratante  
Testemunhas

Contratada





# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



## ANEXO – III MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES

### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES

A Prefeitura Municipal de Palotina  
Comissão de Licitações  
Ref.: Chamamento Público nº 07/2021

A empresa ....., estabelecida na Rua ....., cidade de....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., Através do seu Responsável Técnico..... DECLARA sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda em prestar serviços objeto deste edital, aceitando receber os valores constantes do (Anexo I) do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2021

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



## ANEXO – IV - MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Palotina  
Comissão de Licitações  
Ref.: Chamamento Público nº 07/2021

À Empresa.....estabelecida.....  
inscrita no CNPJ nº.....através do presente, credenciamos o  
Sr.....portador da cédula de identidade nº.....de do CPF  
nº..... a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Palotina,  
Chamamento Publico n.º 07/2021, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para  
pronunciar-se em nome da empresa,bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos  
inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

## ANEXO – V - OFÍCIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA – MODELO

### OFÍCIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA - MODELO

Palotina, XX de XXXXX DE 2021

A:  
Prefeitura Municipal de Palotina  
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 07/2021

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer conforme ANEXO - I:

Item	Código	Descrição	Qtde
1	73002	CONSULTA EM HORÁRIO COMERCIAL	120
2	73003	CONSULTA EM HORÁRIO DE PLANTÃO	60
3	73004	DIÁRIA DE INTERNAMENTO SIMPLES (MEDICAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E CURATIVO) PARA CÃES E GATOS ATÉ 10 KG	150
4	73005	DIÁRIA DE INTERNAMENTO SIMPLES (MEDICAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E CURATIVO) PARA CÃES DE 10,1 A 20 KG	120
5	73006	DIÁRIA DE INTERNAMENTO SIMPLES (MEDICAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E CURATIVO) PARA CÃES DE 20,1 A 35 KG	100
6	73007	EXAMES LABORATORIAIS - HEMOGRAMA	80
7	73008	EXAMES LABORATORIAIS - BIOQUÍMICOS	80
8	73009	SERVIÇOS DE RAIOS X	30
9	73010	SERVIÇOS DE ULTRASSOM	80
10	73011	SEDAÇÃO DE CÃES E GATOS ATÉ 10 KG.	40
11	73012	SEDAÇÃO DE CÃES DE 10,1 A 20 KG.	40
12	73013	SEDAÇÃO DE CÃES DE 20,1 A 35 KG.	20
13	73014	CIRURGIA (DEISCÊNCIA E HEMORRAGIAS), PARA CÃES E GATOS ATÉ 10 KG	20
14	73015	CIRURGIA (DEISCÊNCIA E HEMORRAGIAS), PARA CÃES 10,1 A 20 KG	20
15	73016	CIRURGIA (DEISCÊNCIA E HEMORRAGIAS), PARA CÃES 20,1 A 35 KG	10
16	73017	CIRURGIA LAPAROTOMIA EXPLORATÓRIA PARA CÃES E GATOS ATÉ 10 KG	20
17	73018	CIRURGIA LAPAROTOMIA EXPLORATÓRIA PARA CÃES DE 10,1 A 20 KG	20
18	73019	CIRURGIA LAPAROTOMIA EXPLORATÓRIA PARA CÃES DE 20,1 A 35 KG	10
19	73020	DIÁRIA DE INTERNAMENTO EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI)	100
20	73021	REALIZAÇÃO DE CURATIVOS AMBULATORIAIS	80
21	73022	PASSAGEM DE Sonda URETRAL PARA CÃES E GATOS ATÉ 10 KG	20
22	73023	PASSAGEM DE Sonda URETRAL PARA CÃES 10,1 A 20 KG	20
23	73024	PASSAGEM DE Sonda URETRAL PARA CÃES DE 20,1 A 35 KG	15

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente,

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# ***Município de Palotina***

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

## **ANEXO VI MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À:  
Prefeitura Municipal de Palotina  
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 07/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 07/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palotina, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO COM O QUADRO FUNCIONAL

### DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO COM O QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

..., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ..., com sede na Rua..., nº ..., Bairro..., na cidade de..., DECLARA para os devidos fins e de direito, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, §3º, da Lei 8666/1993, e com base na Súmula 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui servidor integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, seja como sócio, cotista, dirigente ou empregado, ou ainda, como cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.  
Local e data.

---

Representante legal  
(Nome e assinatura)



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

## ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

### DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Município de Palotina

Referente ao Chamamento PÚBLICO 07/2021.

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como MPE, e que:

- 1) **Atende os requisitos previstos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.**
- 2) **Possui registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou CCMEI indicando que se enquadra como MPE, cujo os dados estão atualizados;**
- 3) **Que no ano fiscal anterior ao exercício atual não excedeu o limite de faturamento referente ao enquadramento como MPE,**
- 4) **Que no exercício atual até a data do certame, o faturamento da empresa não excedeu o limite legal para enquadramento de micro empresa.**

Estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



## ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

À Comissão de Licitação

#### Referente ao edital de Chamamento: 07/2021

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Nome e número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número d CNPJ.
2. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



## ANEXO X - FORMULARIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

### FORMULARIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

(A não apresentação desse formulário não implica na inabilitação da licitante)

**DECLARAÇÃO** contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Razão Social da proponente:

Endereço:

Cidade: Estado:

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº \_\_\_\_\_,

Nº do telefone:

Palotina, XX de XXX de 2021

Assinatura e Identificação do Representante da Empresa





# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



## ANEXO XI – RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS

### DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS

Ao Município de Palotina

Referente ao Chamamento PÚBLICO 07/2021.

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que os profissionais que irão prestar os serviços são:

Nome do Profissional	Registro do Profissional

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

## ANEXO XII – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(ESTA DECLARAÇÃO DEVE FAZER PARTE DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

**SERVE APENAS COMO MODELO DO DOCUMENTO EXIGIDO** - Para comprovação da  
qualificação técnica

### ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, neste Município e Comarca de \_\_\_\_\_ estado do(e) \_\_\_\_\_, prestou serviços de Clínica Veterinária compatíveis com o objeto do edital de Chamamento 007/2021, sendo este executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, ate o presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Palotina/Pr \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Nome da empresa que emitiu este atestado

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Nome do Representante da Empresa

carimbo da empresa